



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

**CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE
ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.2 – 1ª LISTA DE ESPERA – CURSOS SUBSEQUENTES**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus João Pessoa - **CONVOCA os candidatos autodeclarados pretos e pardos** que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o **procedimento de heteroidentificação**, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.5.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação no dia 13/07/2026 (segunda-feira), entre 08h30 e 11h00.

1.5.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.5.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.5.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.

1.5.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

1.5.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.5.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.5.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.5.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.5.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.5.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O **Resultado Preliminar**, relativo a esta etapa do processo seletivo, será publicado após o procedimento de heteroidentificação. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus João Pessoa - publicará no dia **16/07/2026**.

2.2 A **Interposição de Recursos** poderá ser feita pelo candidato, entre **17 e 19/06/2026**; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, **na hipótese de haver decisão não favorável**. O Recurso poderá ser feito no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/443/>.

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.9 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.10 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.11 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.6 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no **sítio eletrônico disponível em:**
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/443/>.

João Pessoa-PB, 07 de julho de 2026.

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer ao IFPB campus João Pessoa nos dias e horários discriminados no quadro abaixo.
2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB Contato: (83) 3612.1200	
CURSO SUBSEQUENTE	DIA / HORÁRIO / SALA
ELETRÔNICA EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EDIFICAÇÕES ELETROTÉCNICA MECÂNICA SECRETARIADO	13/07/2026 (Segunda-feira) - Manhã Das 08h30 às 11:00h Hall de entrada (próximo à Secretaria Central)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapa: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Técnico Subsequente em Eletrônica - João Pessoa - Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	TALISSON RAFAEL ARAÚJO DE SOUZA MELO	67	7,20
2	EDSON ARAÚJO CABRAL E SILVA	70	7,20
3	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	71	7,10
4	KETYLLI VITORIA SILVA DE OLIVEIRA	74	7,10
5	LEONARDO MEIRELES JACINTO	79	7,00
6	GUILHERME ALVES DE LIMA	95	6,60
7	ZENAIDE RAMOS DE OLIVEIRA	110	5,60

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	JALYSON MARINHO DOS SANTOS	106	6,10
2	GABRIEL SANTANA DOS SANTOS	107	5,90
3	RICARDO BATISTA DA SILVA	111	5,50
4	DANIEL BATISTA DA SILVA	112	5,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapas: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Técnico Subsequente em Equipamentos Biomédicos - João Pessoa - Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	JOSÉLIA BRUNA ALVES BRITO	53	7,30
2	LÍVIA THAYNARA MACENA CHAVES	54	7,30
3	JULIANA DOS SANTOS PONTES ALVES	68	7,00
4	DANILO DE ARAUJO DE SOUZA	69	7,00
5	ANDERSON RODRIGUES ESPINOLA	72	6,90
6	TAYSSA KAMILY BATISTA DE PONTES	74	6,80
7	HEPAMINONDAS FERRARO DE SOUSA CRUZ	76	6,80
8	EMANUELA SILVA RODRIGUES	84	6,40

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	EVANILSON MORAIS DO NASCIMENTO	75	6,80
2	HALANA NOBRE DE LIMA	85	6,20
3	JOSÉ ALCIDES MESQUITA DE SOUSA	87	6,00
4	ERIVELTO ARAUJO DOS SANTOS	88	5,70
5	IGOR CARLOS DE LIRA SOARES	90	5,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapas: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Técnico Subsequente em Edificações - João Pessoa - Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	WELLINGTON CÂNDIDO RIBEIRO	43	7,90
2	JEAN PEREIRA DA SILVA	51	7,80
3	SARAH RANNA DA SILVA LOURENÇO	52	7,80
4	TIAGO GOMES DINIZ	58	7,80
5	GILDEVANIA ALFREDO DOS SANTOS SOUZA	63	7,60
6	LUCAS DE SOUSA SANTOS	79	7,40
7	LILHIBTHET M F FERREIRA	89	7,30
8	GISLAINE MAYARA GOMES DE LIMA	93	7,20
9	EDMILSON REINALDO DE MELO	98	7,00
10	PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO	101	7,00

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

10 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	JANIEL DE FREITAS DA SILVA	66	7,60
2	DANILO DOS SANTOS XAVIER	67	7,60
3	WAGNER DAMIÃO DA SILVA FRANCO	70	7,50
4	JOSÉ LUCAS BENTO DE LIMA RIBEIRO	73	7,50
5	JOSE EVERTON DA SILVA	76	7,50
6	LARISSA RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	83	7,30
7	PEDRO EMANOEL CARVALHO ROSA	86	7,30
8	JOSE ALYSON DO NASCIMENTO SILVA	88	7,30
9	THAYSA KARLA DO NASCIMENTO CRUZ	90	7,30
10	RAFAELLA DA SILVA LACERDA	96	7,10
11	VANESSA MARTINS DA SILVA	102	7,00
12	GUSTAVO FELIPE BEZERRA	104	7,00
13	HENRIQUE GOMES COSTA	105	7,00
14	DIOGO QUEIROZ BRAZ	106	7,00
15	SUEUDO PEREIRA ANDRADE	112	6,70
16	WESLEY LUCAS DE OLIVEIRA PRAZERES	116	6,70
17	FABRIZIO SANTOS FEITOSA	120	6,50
18	HYGOR DANIEL NASCIMENTO DE SOUZA	122	6,50
19	BRUNA LUANA DOS SANTOS SILVA	126	6,20
20	CLEYTON MARQUES DA SILVA	131	6,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapa: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Técnico Subsequente em Eletrotécnica - João Pessoa - Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ALBERTO AVELINO DE ARAÚJO	46	8,20
2	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	52	8,10
3	CLAUDIANO SEVERINO SANTOS DA SILVA	54	8,10
4	FRANCISCO JOSÉ LEANDRO SILVA DOS SANTOS	60	8,00
5	DIOCLÉCIO CABRAL DE SOUZA	69	8,00
6	MARIA FERNANDA FELICIANO NASCIMENTO	73	7,90
7	EDVALDO AMARO PAIVA	82	7,80
8	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA MACÊDO	85	7,80
9	ISMAEL FERREIRA DE CARVALHO	86	7,80
10	MARIA IANNE COSTA SILVA	90	7,80

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

6 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	EVANDRO RAMOS DA SILVA	72	7,90
2	THAYS KAROLLAYNE DA SILVA	77	7,90
3	WEDSON BRUNO DOS SANTOS COUTINHO	95	7,80
4	WANDO HENRIQUE DOS SANTOS	98	7,70
5	GUILHERME RAFAEL DA SILVA DINIZ	101	7,70
6	VINICIUS ADRIEL CAVALCANTE SILVA	104	7,70
7	WYSMAEL LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	105	7,70
8	JOÃO PEDRO SINÉSIO MARTIS	110	7,60
9	ALESSANDRO MÁDEN DO NASCIMENTO BENDITO	113	7,60
10	JEAN DE OLIVEIRA SANTOS	118	7,60
11	ALISSON LIMA DOS SANTOS	121	7,50
12	RITCHELI DE SOUZA SCHEER	126	7,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapas: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Técnico Subsequente em Mecânica - João Pessoa - Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	LEANDRO SIMÕES DA SILVA	61	7,20
2	JOAO BRANDAO VIEIRA NETO	65	7,10
3	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO	67	7,10
4	FELIPE DE SOUZA SILVA	68	7,10
5	ANDRE DA COSTA LIMA	69	7,10
6	JOSÉ VITOR GUILHERME SANTANA	74	7,00
7	BRUNA BARBOSA DOS SANTOS	94	5,90
8	ELVIS TRAJANO DA SILVA	98	5,50
9	JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO	99	5,50

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	NELSON NED SILVA DOS SANTOS	73	7,00
2	CARLOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	75	7,00
3	VINICIUS BARBOSA DA SILVA	76	7,00
4	PEDRO LUCCAS CAVALCANTE DA SILVA	86	6,50
5	HENRIQUE SAMUEL FERREIRA DE MORAES MENDES	88	6,40
6	GABRIEL QUEIROZ ROSAS DE CARVALHO	89	6,30
7	RICHARLISON OLIVEIRA FERNANDES	92	6,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 93/2026, de 07 de julho de 2026

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapa: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Técnico Subsequente em Secretariado - João Pessoa - Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

6 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	MONICA VITORIA MENDES DA SILVA	60	7,80
2	SAMIRIS SANTOS DO NASCIMENTO	62	7,70
3	MARIA VÂNIA DE OLIVEIRA MACEDO	63	7,70
4	JOYCE KELLY FONSECA PESSOA	66	7,70
5	HELOISA EMANUELA BATISTA DE ANDRADE	67	7,70
6	AMANDA CRISTINA DE MENDONÇA SILVA	68	7,70
7	MARIA DO SOCORRO MENDONÇA	73	7,60
8	JOSE ARMANDO CARNEIRO LEITE	75	7,60
9	LUCICLEIA BERNARDO DE ARAÚJO SILVA	87	7,40
10	PATRICIA SOARES DA SILVA	88	7,40
11	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	89	7,40
12	KEILA MARTINS SERRA	90	7,40

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	EDSON DOS SANTOS VIEIRA	70	7,60
2	CRISTIANA SILVA DE SOUZA	71	7,60
3	DIEGO FELICIANO DA SILVA	74	7,60
4	JAQUELINE SILVA DA COSTA	76	7,60
5	FERNANDA KELLY DA SILVA FELINTRO	77	7,50
6	JACKELINNE RIBEIRO NUNES	82	7,50
7	RAIANE PITANGA DE OLIVEIRA	86	7,50
8	MARIA DA CONSOLACAO SOARES CAMPOS	91	7,40
9	JOSEFA BEZERRA DE SOUSA	93	7,30
10	NILVANA MONTEIRO CORTEZ	94	7,30
11	WILLIANNE DOS SANTOS SILVA	96	7,30
12	RAYSSA KELLY ALVES RIBEIRO	97	7,30
13	ADENILDA DA SILVA BARBOZA	103	7,20
14	VIVIANE ALVES VITURIANO	105	7,10